

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Dispõe sobre a seleção de instituição não-governamental para a execução de projeto inscrito pelo CMDCA no Edital Fundo da Infância e Adolescência 2021 – Fundação Itaú Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA AZUL – MG, CONJUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei Municipal nº 1.684 de 25 de março de 2019, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 01/2021, visando a seleção de instituição para desenvolver proposta inscrita no Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021 - Fundação Itaú Social, que apoiará projetos que atuem na garantia de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias no contexto da pandemiada Covid-19 no Brasil.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSCs), regularmente constituída e inscrita no CMDCA – Pedra Azul/MG, a fim de desenvolver proposta encaminhada por este Conselho à Fundação Itaú Social, em conformidade com o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021 (doravante denominado Edital FIA 2021).

§1º. O Edital FIA 2021 encontra-se a disposição no link: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2021/>.

§2º. A proposta foi definida, aprovada e inscrita no Edital FIA 2021, pelo CMDCA de Pedra Azul e abrange ações com vistas à diminuição da situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de Pedra Azul/MG.

Art. 2º - A proposta inscrita pelo CMDCA de Pedra Azul no EDITAL FIA 2021, da Fundação Itaú Social, participará das etapas de seleção promovidas pela referida Fundação e, caso seja selecionada, receberá os recursos depositados pela Fundação Itaú Social no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul, repassar à organização selecionada os recursos para execução da proposta, mediante a transferência do valor pela Fundação Itaú Social.

Art. 3º - As atividades e ações da proposta deverão ser executada, conforme plano de trabalho (ANEXO I), respeitando o cronograma (ANEXO II) e plano de aplicação dos recursos (ANEXO III), todos enviados pelo CMDCA aos Edital FIA 2021.

CAPÍTULO II DA MODALIDADE DA PROPOSTA INSCRITA NO EDITAL FIA 2021

Art. 4º - Considerando o agravamento da pandemia de Covid-19 no Brasil, o Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2021 selecionará propostas que estejam voltadas à proteção de crianças, adolescentes e suas famílias nesse contexto, priorizando as propostas que contemplem um ou mais dos eixos temáticos definidas no Edital Fia 2021.

§1º. A proposta inscrita pelo CMDCA no Edital FIA 2021, priorizou ações que contemplem os eixos temáticos 1 e 3:

I - Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde:

- a) ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de crianças, adolescentes e suas famílias: entrega de cestas de alimentos, refeições, kits de higiene, fraldas, roupas, gás de cozinha e outros itens essenciais;
- b) apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência;
- c) apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para prevenção da transmissão comunitária de Covid-19.

II - Eixo 3 - Garantia do direito à educação:

- a) identificação e alcance de crianças e adolescentes que estão sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar e/ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades e conteúdos educativos por meios virtuais;
- b) oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo;
- c) ações conjuntas entre organizações da rede local e escolas públicas, que favoreçam a oferta ou retomada de atividades educativas para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida;
- d) estruturação de meios e procedimentos que possibilitem a retomada segura de atividades educativas, culturais ou de lazer de forma presencial em eventuais períodos de flexibilização.

§2º. A priorização pelo Edital FIA/2021 de ações que se incluam nos eixos acima indicados está fundamentada nas recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelecem orientações para a realização de ações emergenciais de proteção de crianças e adolescentes, e para utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente em situações excepcionais como a gerada pela pandemia do Covid-19.

CAPITULO III DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com registro ativo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul/MG e que atuem em conformidade com as exigências dos art. 90, 91 e 92 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Parágrafo único: Considera-se Organização da Sociedade Civil (OSC) o disposto no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 6º - A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação do presente edital:

- I** - possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II** - prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III** – possuir:
 - a) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - b) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

- d) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- e) finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO IV DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Art. 7º - A inscrição da OSC será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I** - requerimento para Inscrição da Instituição no Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2021 (ANEXO IV);
- II** - formulário padrão para inscrição da Instituição (ANEXO V);
- III** - declaração que a instituição está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção (ANEXO VI);
- IV** - declaração que a instituição está ciente e concorda em realizar todas as ações e atividades descritas no projeto inscrito pelo CMDCA no Edital FIA 2021, respeitando o cronograma e o plano de aplicação dos recursos (ANEXO VII);
- V** - declaração que a instituição atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015 (Marco Regulatório do Terceiro Setor), para celebração do Termo de Colaboração, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formação da aludida parceria (ANEXO VIII);
- VI** - declaração que a instituição possui todos os pré-requisitos descritos no Art. 6º do presente Edital (ANEXO IX);
- VII** - portfólio da instituição comprovando a experiência prévia da organização da sociedade civil no objeto da parceria;
- VIII** - cópia do Certificado de Registro da Instituição no CMDCA com data de validade vigente;
- IX** - cópia do CNPJ atualizado.
- X** - Cópia de Procuração, válida, declarando expressamente a outorga de poderes para representar a OSC frente ao Poder Público Municipal, no caso dos documentos e declarações não serem assinadas pelo presidente da OSC.
- §1º**. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo Presidente da Instituição ou seu representante legal, mediante apresentação de documento comprobatório.

§2º. O Portifólio poderá além da descrição de ações realizadas pela instituição, ter fotos, artigos, prints de redes sociais, para que seja constatada a sua competência na realização da ação proposta.

Art. 8º - Os documentos deverão ser entregues em cópia física, no dia 04/10/2021, à Av. Joaquim Antunes, nº 67, Centro, Pedra Azul/MG, das 8h às 12h, em envelope fechado, identificado com as seguintes informações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021/CMDCA
EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA A
EXECUÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FUNDO DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA 2021 – ITAU SOCIAL
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Entidade proponente:
- CNPJ:

§1º. Os documentos apresentados não serão devolvidos, independentemente qual seja o resultado.

§2º. Não serão consideradas inscrições encaminhadas via correio eletrônico.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 9º - A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, será composta por membros indicados dentre os conselheiros, devendo ser mantida a paridade entre os representantes da sociedade civil e do poder público, definidos em plenária e divulgado por resolução.

Art. 10 - Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (art.27, §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 13.019, de 2014).

Art. 11 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 12 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 13 – As inscrições entregues serão analisadas e avaliadas no dia 05/10/2021 pela Comissão de Análise instituída pelo CMDCA, que emitirá parecer.

Art. 14 - As propostas serão avaliadas em quatro etapas:

I - Habilitação: consiste no estrito cumprimento da entrega dos documentos referidos no Art. 7º do presente edital, validados pela Comissão de Análise;

II – Avaliação: os documentos serão analisados e avaliados pelo Comissão de Análise que, se necessário, convocará representante da instituição inscrita para prestar esclarecimentos, realizará visitas in loco para avaliação/constatação, assim como, poderá recorrer a quaisquer instâncias externas que julgar necessárias, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão;

III – Seleção: seleção das instituições aptas a desenvolver a proposta inscrita pelo CMDCA no Edital Fundo da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social;

IV – Classificação: encaminhamento dos pareceres com a classificação da OSC's para apreciação da plenária do CMDCA e posterior publicação, através de Resolução.

Parágrafo único: As OSC que não apresentarem rigorosamente os documentos válidos elencados no Art. 7º deste edital serão automaticamente inabilitadas.

Art. 15 - Para avaliação das Instituições proponentes a Comissão de Seleção observará os seguintes princípios norteadores (ANEXO X):

I - Consonância da Proposta Inscrita pelo CMDCA no Edital Fundo da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social com as ações já realizadas pela instituição, descritas no formulário padrão e no portfólio;

II – Capacidade técnica, administrativa e operacional para realizar as ações previstas na Proposta Inscrita pelo CMDCA no Edital Fundo da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social, descritas no formulário padrão e no portfólio;

III - Estrutura física da sede, ou espaço físico destinado a realizar as ações previstas na Proposta Inscrita pelo CMDCA no Edital Fundo da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social, descritas no formulário padrão;

IV – Proposta de trabalho intersetorial e articulação entre a organização que executará a proposta e outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo, descritas no formulário padrão.

§1º Para cada inciso deste artigo será dada pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração o atendimento dos parâmetros norteadores, sendo:

- a) nota 0 (zero) quando os parâmetros norteadores se apresentam insuficientes;
- b) nota 05 (cinco) quando os parâmetros norteadores se apresentam de forma parcial; e
- c) nota 10 (dez) quando os parâmetros norteadores se apresentam integralmente.

§2º As OSC's serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida por meio da média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

§3º No caso de empate entre duas ou mais instituições, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento do Item II deste artigo. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, no critério do item III deste artigo. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio, com a presença de todos os envolvidos.

§4º Será selecionada para executar a proposta a OSC que obter a maior pontuação.

Art. 16 - É vedada a participação na avaliação do projeto, do Conselheiro de Direitos que represente ou que tenha vínculo (como profissional ou voluntário) com a entidade proponente no processo de análise e avaliação.

Art. 17 - Após avaliação o parecer deverá ser encaminhado para apreciação e deliberação da plenária do CMDCA.

§1º O CMDCA, em plenária, após deliberação emitirá resolução com a decisão.

§2º Os representantes de entidades proponentes, conselheiros ou não, somente poderão manifestar-se na plenária em relação ao seu projeto, por solicitação do CMDCA.

CAPÍTULO V DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO

Art. 18 - Os recursos a serem transferidos à OSC selecionada destinam-se ao desenvolvimento das atividades previstas na Proposta inscrita pelo CMDCA no Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2021, da Fundação Itaú Social (ANEXO I).

Parágrafo único: O nome da Proposta Inscrita é “Outros caminhos: novos desafios ao combate a evasão escolar”

Art. 19 - A OSC selecionada e contemplada ficará obrigada a desenvolver todas as atividades descritas na Proposta Inscrita no Edital FIA 2021 (ANEXO I), obedecendo o Cronograma de Execução (ANEXO II) e o Plano de Aplicação Financeira (ANEXO III).

Parágrafo único: Qualquer alteração que vier a ser necessária para o desenvolvimento da Proposta, deverá ser solicitada por ofício ao CMDCA, que irá levar a Plenária para deliberação.

Art. 20 - As atividades deverão ser executadas no prazo máximo de 12 meses, a partir de Janeiro/2022 ou do mês em que a execução da proposta for iniciada.

Art. 21 – Todas as parcerias firmadas para a execução da Proposta serão de responsabilidade da OSC selecionada, inclusive quando esta envolver recursos financeiros.

CAPÍTULO VI CRONOGRAMA OFICIAL

Art. 22 - O cronograma oficial obedecerá às seguintes etapas (ANEXO XI):

- I** - Publicação do Edital de Chamamento Público: após a aprovação em reunião plenária do CMDCA;
- II** - Recebimento da inscrição das instituições, mediante entrega da documentação prevista no Art. 7º deste edital;
- III** - Análise e avaliação das instituições proponentes pela Comissão de Avaliação que deverá emitir seu parecer a plenária do CMDCA;
- IV** - Realização da Plenária do CMDCA para deliberação quanto ao resultado preliminar;
- V** - Divulgação da classificação preliminar das instituições;
- VI** - Interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação;
- VII** - Análise pela Comissão de Avaliação dos recursos interpostos pelas instituições proponentes, com emissão de parecer a plenária do CMDCA;
- VIII** - Realização da Plenária do CMDCA para deliberação quanto ao resultado final;
- IX** - Homologação e divulgação da OSC selecionada: Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o resultado final será homologado e divulgado pelo CMDCA e publicado no mural da Prefeitura, da Câmara Municipal e da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedra Azul;
- X** - Envio ao Fundação Itaú Social dos dados e documentos da instituição selecionada;
- XI** - Resultado do Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021- Fundação Itaú Social: será enviado comunicado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que os projetos forem selecionados;
- XII** - Entrega pela OSC da documentação para Habilitação da Instituição para assinatura do Termo de Colaboração, e o recebimento do recurso conforme Art. 25 do presente edital;
- XIII** - Análise da Documentação entregue para habilitação;
- XIV** - Assinatura do Termo de Colaboração: após análise da documentação apresentada será assinado Termo de Colaboração entre o Poder Público Municipal e a OSC selecionada;
- XV** - Destinação dos recursos pelo Itaú Social ao Fundo da Infância e Adolescência de Pedra Azul;
- XVI** - Repasse do Recurso recebido pelo Fundação Itaú Social à instituição selecionada.

§1º Caso haja qualquer tipo de discordância em relação ao resultado preliminar poderá ser apresentado recurso, com justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão, devendo ser entregues à Av. Joaquim Antunes, nº 67, Centro, Pedra Azul/MG.

§2º Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

CAPÍTULO VII

HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS

Art. 23 - O CMDCA de Pedra azul seguirá os requisitos previstos na Lei Federal nº13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Art. 24 - O prazo que a Organização da Sociedade Civil possui para providenciar a documentação necessária para a assinatura do Termo de Colaboração é de 10 (dez) dias, a contar do comunicado do CMDCA, da aprovação do Projeto Inscrito no Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2021 – Itaú Social.

Art. 25 - A Organização da Sociedade Civil selecionada por este Edital deverá apresentar para habilitação, a seguinte documentação:

- I** - Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações;
- II** - Cópia da ata da eleição da atual diretoria;

- III** - Cópia da Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade;
- IV** - Certidão de Regularidade do FGTS;
- V** - Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI** - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VII** - Certidão negativa de débitos relativos a tributos municipal;
- VIII** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IX** - Comprovante de Conta Bancária exclusiva para movimentação do recurso financeiro decorrente deste Edital, em nome da instituição proponente, onde será depositada o valor do repasse;
- X** - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- XI** - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (comprovação através de conta de luz, água ou telefone em nome da OSC);
- XII** - Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- XIII** - Certificado de Registro no CMDCA atualizado.
- XIV** - Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 Certidão negativa geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.

Parágrafo único: A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de recusa na assinatura do Termo de Colaboração, e em consequência do repasse dos recursos.

Art. 26 - Os documentos deverão ser protocolados em cópia física, assinada pelo responsável legal e entregue até dia 22 de novembro de 2021, à Av. Joaquim Antunes, nº 67, Centro, Pedra Azul/MG, das 8h às 12h, e da 14h às 18h em envelope fechado, identificado com as seguintes informações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021/CMDCA
EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA A
EXECUÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FUNDO DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA 2021 – ITAU SOCIAL
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO
DE RECURSOS DO FIA**

- Entidade proponente:
- CNPJ:

CAPÍTULO VIII **DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Art. 27 - O valor da proposta inscrita pelo CMDCA no Edital FIA 2021, foi de R\$ 249.150,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais), conforme apresentado no Anexo III.

Parágrafo único: O montante dos recursos a serem destinados ao Fundo dependerá do volume dos recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado ItaúUnibanco Holding S.A, podendo ou não o valor do recurso solicitado pelo Conselho ser integralmente contemplado.

Art. 28 - Os Conselhos que tiverem suas propostas selecionadas receberão orientação até 30 (trinta) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) sobre o processo a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor que será destinado ao Fundo.

Parágrafo único: O montante recebido da Fundação Itaú Social será integralmente transferido para a OSC selecionada para realização do projeto inscrito pelo CMDCA.

Art. 29 - O início do repasse dos recursos se dará em até 30 dias, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração.

Art. 30 - Uma vez assinado o Termo de Colaboração e transferido o recurso financeiro, não haverá repasses aditivos por quaisquer que sejam os motivos, sendo responsabilidade da organização a conclusão do mesmo.

CAPÍTULO VIII DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31 - O CMDCA de Pedra Azul, instituirá, por meio de resolução, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será composta por membros indicados dentre os conselheiros, devendo ser mantida a paridade entre os representantes da sociedade civil e do poder público.

Parágrafo único: Os integrantes da Comissão de Monitoramento e avaliação serão designados pelo Plenário do CMDCA de Pedra Azul, e publicizados.

Art. 32 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pela verificação dos resultados do conjunto das parcerias, pelo desenvolvimento da proposta, o uso correto dos recursos financeiros e pela produção do controle de resultados, competindo-lhe a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 33 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá, periodicamente, a fim de avaliar o conjunto das parcerias por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e dos relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC selecionada, podendo caso considere necessário a realização de visitas em loco.

Parágrafo único: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá a cada 02 (dois) meses produzir relatório de avaliação do desenvolvimento do Projeto, e submetê-lo a aprovação da Plenária do CMDCA.

Art. 34 - A avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA ocorrerá sem prejuízo das outras formas de monitoramento, avaliação, acompanhamento e fiscalização, tais quais as previstas nos artigos 58 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 35 - A prestação de contas da parceria firmada com OSC deverá ser feita observando-se as regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 36 - Serão aplicadas sanções por parte do CMDCA quando for constatado infrações sobre o objeto da proposta e/ou sobre o descumprimento financeiro do projeto.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Todas as deliberações do CMDCA referentes a este edital serão publicadas e afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Pedra Azul, da Câmara Municipal e da Secretaria de Assistência Social e encaminhada cópia para o Ministério Público.

Art. 38 - A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste edital.

Art. 39 - Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, bem como informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: cmdac@pedraazul.mg.gov.br

Art. 40 - É obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul, e da Prefeitura Municipal, nos materiais de divulgação das ações contidas no Projeto objeto deste Edital de Chamamento Público, financiadas pelo FMDCA.

Art. 41 - O acompanhamento da aplicação dos recursos do FMDCA, da implementação do projeto e

atividades beneficiadas são de competência do CMDCA de Pedra Azul, que, segundo critérios e meios próprios, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo CMDCA.

Art. 42 - Integra o presente edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI.

Art. 43 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul.

Art. 44 - Este edital entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua validade até o final do ano de 2021, podendo ser revogado em partes ou em sua totalidade, a qualquer tempo pelo CMDCA.

Pedra Azul, 01 de setembro de 2021.



RENATA MIRANDA AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Pedra Azul

ANEXO I

PROJETO INSCRITO NO EDITAL FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2021 – FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA INSCRITA

➤ **Nome da Proposta**

Outros caminhos: novos desafios ao combate a evasão escolar

➤ **Estágio da proposta**

Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada

➤ **Justificativa:**

O direito à educação é um dos direitos fundamentais sociais mais notáveis, sendo que sua implementação é imprescindível para a promoção do bem-estar social e da melhoria da qualidade de vida de todos.

Nas sociedades contemporâneas, verifica-se uma preocupação constante em garantir aos cidadãos o acesso à educação básica, pois há um entendimento de que o direito à educação escolar, mais que uma exigência da sociedade atual, configura-se como um direito que permite o pleno exercício da cidadania. A educação como direito social e político é pressuposto básico para o exercício de todos os outros direitos

A Constituição de 1988, estabelecendo, no artigo 6º, que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”, e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, em seu Art. 4º nos fala que os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, devem ser efetivados como absoluta prioridade pela família, comunidade, sociedade e do poder público.

Durante este período a oferta obrigatória e gratuita da educação básica foi se expandindo e hoje ela contempla desde a educação infantil até o ensino médio.

Mas mesmo depois de mais de três décadas, ainda encontramos o Brasil, muito aquém do que nossas leis promulgam.

Vale ressaltar também que além do acesso a este direito fundamental não atingir toda a população nesta faixa etária (4 aos 17 anos de idade), temos inúmeros outros fatores que dificultam que os estudantes concluam esta etapa da vida escolar, e os que concluem muitas vezes não conseguem alcançar um aprendizado, que os possibilitem ingressarem no Ensino Superior.

Isso posto, podemos colocar que a evasão e abandono escolar, e o baixo nível de aprendizado já eram uma realidade no cenário educacional brasileiro, e com o advento da pandemia do COVID 19, a educação foi uma das áreas da sociedade que foi mais profundamente atingida. Dezenas de milhões de crianças e adolescentes sofrem com escolas fechadas e aulas interrompidas desde março de 2020, e mesmo com o retorno inicialmente de forma remota, e posteriormente de forma híbrida, este quadro se agravou de forma significativa, situação que irá impactar diretamente no aumento da desigualdade de aprendizado entre os alunos.

A grande maioria dos alunos em todo o país segue estudando remotamente numa conjuntura bastante desafiadora, em que o setor público ainda está aprendendo como melhor implementar essa modalidade de ensino, e nas famílias mais vulneráveis resolver gargalos como o não acesso à internet (rede e/ou aparelho) por todos os alunos, a baixa escolaridade dos pais ou responsáveis, que os impossibilitam de ajudar os filhos no ensino-aprendizagem.

Segundo pesquisas científicas internacionais, alunos dos anos iniciais da educação básica são os mais prejudicados, e os com maior vulnerabilidade socioeconômica são os que mais sofrem com a interrupção das aulas. Sendo assim, o público alvo do projeto serão os alunos do Ensino Fundamental I da rede municipal de

ensino.

A pandemia aumentou as desigualdades, acentuando a diferença entre aqueles que tinham mais dificuldades de aprender, impactando de forma duradoura a vida das crianças e adolescentes, principalmente aqueles oriundos de famílias mais vulneráveis. A inclusão de todos na escola é um direito antes, durante e depois da pandemia. Sendo assim há a necessidade de um esforço conjunto da sociedade e do poder público para que possamos, nos próximos anos, atuar na perspectiva de ações conjuntas que venham a minimizar estes impactos.

➤ **Características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta:**

Pedra Azul é um município brasileiro localizado no nordeste do estado de Minas Gerais, na região do Vale do Jequitinhonha, distante 710 km da capital do estado, e se estende por 1.595,1 km², tendo a densidade demográfica de 14,9 habitantes por km² no território do município. Sua população contava com 23.839 habitantes no último Censo (2010).

Em 2010 quando da realização do último censo a proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$140,00 passou de 72,57% em 1991, para 61,02%, em 2000, e para 34,64%, em 2010. A diminuição da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,56, em 1991, para 0,60 em 2000, e para 0,53 em 2010.

Em 2010 o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Pedra Azul era 0,627, o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699).

Neste contexto, os bairros periféricos e os distritos são onde a maioria das famílias em situação de vulnerabilidade social residem. Os principais bairros são: Getúlio Vargas, Serra, Bonfim, Planalto, Conceição, comunidade rural do Pedro Sem, e os Distritos de Araçagi e Gissaras. Os bairros possuem saneamentos básicos (água, luz e coleta de lixo), sendo que a maioria das ruas possuem calçamento (asfalto ou bloquetes). Se tratando de telefonia móvel, a cidade possui duas operadoras que disponibilizam seus serviços e nos distritos uma.

Na praça central da cidade a prefeitura disponibiliza sinal de wifi gratuito, local onde muitos adolescentes de todos os bairros frequentam.

Em relação à educação Pedra Azul tem 06 escolas estaduais sendo:

- ✓ 01 Escolas Estaduais de Ensino Fundamental I (1º ao 5º);
- ✓ 03 Escolas Estaduais de Ensino Fundamental II (6º ao 9º);
- ✓ 01 Escolas Estaduais de Ensino Médio (1ª a 3ª série);
- ✓ 01 Escola Estadual de Educação de Jovens e Adultos.

A rede municipal de ensino possui 06 escolas na zona urbana e 05 na zona rural:

Zona Urbana:

- ✓ 01 com nível de ensino: Ensino Fundamental I, EJA ensinos iniciais, com 13 turmas, com 626 alunos no Ensino Fundamental I (EM. Dr. Clemente Faria);
- ✓ 01 com nível de ensino: Pré-escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com 17 turmas com 323 alunos no Ensino Fundamental I (EM. Vereador Levy Roberto);
- ✓ 01 com nível de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com 12 turmas com 215 alunos no Ensino Fundamental I (EM. Luiza Veloso Faria);
- ✓ 03 com nível de ensino: Pré-escola, Educação Infantil com 26 turmas e 509 alunos.

Zona Rural:

- ✓ 01 com nível de ensino: Pré-escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com 03 turmas com 45 alunos no Ensino Fundamental I (EM. Marechal Cândido Rondon).
- ✓ 01 com nível de ensino: Pré-escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, com 16 turmas com 91 alunos no Ensino Fundamental I (EM. Tertuliana Paraguassú).
- ✓ 02 com nível de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental I, 02 turmas multiseriadas, com 12 alunos no Ensino Fundamental I. (EM. Dr. Gumercino Araújo e EM. Princesa Isabel - escolas em fazendas).

O total de alunos matriculados no Ensino Fundamental I na rede municipal de educação, segundo dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação referente ao ano de 2021 é de 1.312 alunos.

Em relação à conectividade das escolas municipais, 02 que estão na zona rural, situadas em fazendas não tem acesso à internet, e somente uma da zona urbana possui sala de informática em condições de uso.

➤ **Objetivos da proposta.**

✓ **Objetivo Geral:** Realização de ações conjuntas entre organizações da rede local e escolas públicas municipais, que favoreçam a oferta ou retomada de atividades educativas para crianças e adolescentes de forma híbrida.

✓ **Objetivos específicos:**

- Oferecer atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios virtuais (plataforma), com base nas necessidades pedagógicas das escolas municipais.
- Orientação às escolas e aos familiares, quanto ao uso das ferramentas on-line;
- Disponibilizar pontos de internet, em cada bairro e distrito;
- Ofertar reforço escolar, no contraturno escolar;
- Identificar crianças e adolescentes que estão sem acesso a atividades educativas e culturais;
- Disponibilizar o uso de tablet, para os alunos que não possuem condições de acesso à atividade on-line;
- Identificar e oferecer as famílias mais carentes, cestas básicas e kits de higiene.
- Oferecer merenda durante as atividades realizadas no contraturno escolar.
- Orientar crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para prevenção da transmissão comunitária de Covid-19.
- Realizar cursos de capacitação para as famílias, com foco na geração de renda e uso reaproveitamento de alimentos.

➤ **Beneficiários da proposta:**

Crianças de 07 a 11 anos, adolescentes de 12 a 14 anos e seus respectivos familiares ou responsáveis.

➤ **Quantidade prevista de beneficiários:**

Número de crianças de 07 a 11 anos: 45

Número de adolescentes de 12 a 14 anos: 45

Número de familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes: 50

➤ **Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: raça/cor**

Número de brancos: 25

Número de pretos: 35

Número de pardos: 30

➤ **Perfil social, econômico e cultural dos públicos que serão beneficiados.**

O público alvo serão alunos do Ensino Fundamental I, da rede municipal de ensino, que durante a pandemia não tiveram condições de participar das aulas virtuais, ou de pegar as atividades na escola, ou que o fizeram de forma insuficiente para que houvesse um aprendizado efetivo para a continuidade de seu percurso escolar.

Estes alunos serão dos bairros periféricos e dos distritos de Araçagi e Gissaras, locais que estes têm dificuldade de acesso à internet, seja pela falta de conectividade ou por não possuir equipamento para fazê-lo.

Em muitas destas famílias, os provedores do sustento estão desempregados, tendo somente a renda proveniente de programas governamentais, que não são suficientes para as despesas.

Será prioridade os alunos que, além da situação educacional deficitária, estejam inseridas em família em que os pais estejam desempregados, ou que somente a mãe é a provedora da casa, e que a renda per-capita, seja de até do 1/3 salário mínimo.

Na cidade de Pedra Azul, o acesso a cultura e lazer, das crianças e adolescentes é praticamente inexistente, e isso se agrava ainda mais nas localidades onde o projeto irá atuar (bairros periféricos e distritos da área rural).

➤ **Alcance/seleção dos beneficiários:**

A seleção será feita a partir das matrículas das Escolas Municipais que encaminharam relação dos alunos que são de famílias que estão em situação de pobreza ou extrema pobreza e que, após o retorno das aulas o aluno apresentou dificuldade no ensino-aprendizagem, necessitando de um apoio para recuperação dos déficits apresentados. As técnicas do CRAS e CREAS, realizarão visitas que possibilitará as mesmas analisar a real situação da família, verificando situações em que os pais estejam com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência, cruzando informações que já tem nos bancos de dados, como as que recebem bolsa família, as que tem cartão alimentação (municipal), e outros benefícios, para então definir quem serão as crianças e adolescente que participaram do projeto. Estas visitas possibilitaram também que as técnicas possam identificar famílias, que mesmo não se encaixando no perfil do público alvo do projeto, possam ser incluídas em outras ações da Secretaria de Assistência Social.

➤ **Descreva como será realizada a busca ativa**

Junto às escolas Municipais também será realizado um trabalho para identificar alunos que estavam matriculados em 2021 e em 2022 não renovaram matrícula e nem pediram transferência, e com o suporte do Conselho Tutelar, será feita abordagem destas famílias, quanto a verificação dos motivos do ocorrido e a responsabilidade dos pais em matricular o filho na escola.

Os motivos de evasão escolar podem estar relacionados a vários fatores, que devem ser identificados e junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), procurar apoio, para que estes fatores possam ser minimizados possibilitando o aluno o retorno à vida escolar.

➤ **Detalhamento das atividades**

Atividades do Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde.

Este eixo será atingido pelo projeto de forma transversal.

As crianças e adolescentes que participarem do projeto, receberam cestas básicas e kits de higiene, e também merenda durante as atividades presenciais.

Já durante a seleção das crianças e adolescentes que serão beneficiadas com o projeto, o CRAS e CREAS, caso alguma família ainda não esteja incluída nos programas governamentais, fará esta inclusão, mesmo que esta não seja contemplada com a inscrição no projeto.

Serão realizadas palestras presenciais, sobre higiene e orientação para crianças, adolescentes e familiares sobre cuidados e práticas a serem adotadas para prevenção da transmissão comunitária de Covid-19, com a distribuição de kits de higiene pessoal.

Na perspectiva de geração de renda para a família, o projeto irá oferecer aos pais dos alunos inscritos três cursos de capacitação: bombeiro hidráulico, confecção de bolos caseiros e confeitaria. O curso abordará, além do conteúdo prático, noções de composição de preço, e formas de divulgação e venda. As famílias que participarem receberam Kits, para iniciar as atividades.

Cada turma terá 20 participantes, e dependendo da demanda será estipulado a participação de cada família em um curso apenas, possibilitando assim que todos tenha a mesma oportunidade.

Os cursos acontecerão a cada bimestre, com acompanhamento e plantões para tirar dúvidas no mês seguinte.

No final do projeto será realizado em cada escola participante uma Feira de Oportunidade, quando os pais apresentarão para a comunidade escolar, o resultado de todo o processo.

➤ **Atividades do Eixo 3**

O projeto poderá ser executado por uma única instituição, ou esta ter outras parceiras na execução das

atividades, desde que a instituição que for escolhida pelo Chamamento Público que será realizado, seja a responsável legal por todo o projeto, desde o uso do dinheiro até os resultados finais. Esta responsabilidade que estará descrita no Termo de Colaboração que será assinado, é intrasferível.

No primeiro mês do projeto será realizada o fechamento de todas as parcerias, a contratação dos colaboradores que atuarão de forma direta no projeto, a viabilização dos locais onde o projeto será desenvolvido em cada bairro e distritos e a compra dos equipamentos e insumos necessários para o início das atividades.

Após a contratação e a definição da equipe que fara parte do projeto, serão realizadas reuniões para planejamento das atividades e definição de atribuições e competências, desta equipe e das instituições, caso haja alguma parceria na execução.

Reuniões com Rede Municipal de Ensino, deverão iniciar neste primeiro mês, para que todos possam entender a dinâmica do projeto e a atribuição de cada escola dentro dele.

Paralelamente a estas ações as escolas deverão encaminhar a relação de alunos que as mesmas considerem que está dentro do perfil do projeto, e estas famílias devem ser visitadas pelo CRAS e o CREAS, para que seja feita a seleção dos mesmos.

As escolas após verificarem se todos os alunos que estavam matriculados no ano passado (2021) fizeram a matrícula em 2022, checando se houve solicitação de transferência, e até mesmo, através da Plataforma do Educa Censo, se ele está matriculado em outra escola, deverá encaminhar a lista dos alunos que não foram localizados, para que junto com o Conselho Tutelar e o CREAS, possamos verificar os motivos da evasão escolar.

Os alunos que forem selecionados para participar do projeto, os pais deverão fazer a inscrição.

Uma das grandes dificuldades que os alunos tiveram durante a pandemia foi o acesso a internet, sendo assim este será um dos focos que o projeto irá trabalhar.

Em parceria com a prefeitura municipal, serão criados nos bairros e locais que ainda não existe Ponto de Conexão gratuitos, onde os alunos poderão acessar a internet, por computadores existentes nos locais, smartphones de uso pessoal, ou tablets que serão disponibilizados.

Será construída uma plataforma com interface mais lúdica e intuitiva, de acordo com público a que se destina, que funcionará como apoio ao reforço escolar, operacionalizada através de um site ou pela função Mobile. A construção do site e a definição dos conteúdos será feito junto com a Rede Municipal de Ensino e de acordo com a realidade local.

Esta plataforma disponibilizará durante o dia, plantão pedagógico, que além de tirar duvidadas de acesso aos conteúdos irá acompanhar os alunos em suas dificuldades.

Serão realizadas com as escolas, alunos do projeto e pais, capacitação presencial com foco no uso das ferramentas on-line.

Será ofertado aulas presenciais de reforço no contraturno escolar, na sede da instituição que executará a proposta.

É muito importante a participação dos pais em todo o processo, até mesmo para que possamos acompanhar a situação destas famílias, sendo assim acontecerão reuniões mensais, com foco no desenvolvimento dos alunos e a troca de experiências. Nesta reunião serão entregues as cestas básicas e os Kits de higiene.

Encontros entre as escolas e a equipe do projeto deverá acontecer todo mês, para que sejam monitorados os avanços dos alunos e, caso necessário mudança no planejamento inicial.

O uso da plataforma será disponibilizado para todos os alunos da rede municipal de ensino, mas as ações presenciais participarão somente os alunos matriculados no projeto.

➤ **Organizações que serão parceiras na realização do projeto:**

- ✓ Secretaria Municipal de Educação: fornecerá dados para a construção da plataforma que será utilizada, com base nas necessidades da rede municipal de educação.
- ✓ Escolas Municipais:
 - as crianças e adolescentes que farão parte do projeto, serão indicadas pelas escolas municipais;
 - a alimentação de informações na plataforma será realizada com base nas necessidades do copo docente;

- fornecerão informações sobre as dificuldades de aprendizado apresentados pelos alunos para que de forma presencial, possa ser realizado atividades voltadas para estas demandas.
- ✓ Associação de Bairro Getúlio Vargas (ACGV): será o ponto de apoio para as ações no bairro.
- ✓ Serviços e Obras Sociais- S.O.S Ressurreição: instituição com experiência na realização de capacitações com pais de alunos.
- ✓ Prefeitura Municipal:
 - disponibilização de espaços nos dois distritos, para apoio dos participantes quanto ao acesso à internet. No distrito de Araçagi existe um Telecentro e no de Gissaras já funciona o “Mochila Cheia” projeto desenvolvido pela Secretária Municipal de Assistência Social, que poderá ser o local onde os alunos do projeto iram realizar as atividades on-line;
 - Instalação de internet em pontos de bairros onde não houver um parceiro.
- ✓ CRAS e CREAS: irão participar da seleção das crianças e adolescentes que irão participar.
- ✓ Conselho Tutelar: irão colaborar na verificação dos alunos que não fizeram matrícula no ano de 2022, que possam estar com seus direitos sendo violados.
- ✓ Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Vale do Jequitinhonha (CEDEDICA-Vale): Instituição com experiência na realização de projetos voltados para adolescentes, e que possui sala com computadores conectados à internet poderá ser o local onde os alunos dos bairros próximos (Ladeira, Centro, Belvedere) receberão apoio.
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde: parceria na realização das atividades referente aos cuidados e práticas a serem adotadas para prevenção da transmissão comunitária de Covid-19.

➤ **Resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários**

A pandemia veio trazendo impactos na vida de toda a população mundial, mas com muito mais força atingiu crianças e adolescentes em que as famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social. Onde a alimentação e a educação já eram deficitárias, com a pandemia tomou proporções que afetará por muitos anos essas famílias e a nossa sociedade, seja nos aspectos humanos, financeiros e educacionais.

A partir dessa reflexão, podemos dizer que os desafios para tentar amenizar e reverter essa situação são enormes e urgentes, e o desenvolvimento de políticas públicas, são imprescindíveis, mas a sociedade como um todo deve também se mobilizar e articular as diversas instâncias e instituições para que possam contribuir e ajudar a resolver os problemas localmente, fortalecendo assim o trabalho em rede.

Desta forma o projeto vem para colaborar na mobilização de instituições e poder público municipal, para juntos atuarem na perspectiva da proteção integral de crianças, adolescentes e suas famílias, que tiveram suas vidas impactadas durante a pandemia.

Assim sendo, um dos resultados que a proposta quer alcançar, é estimular o trabalho em rede, uma vez que a criança ou adolescente é um ser múltiplo, e assim sendo podem necessitar de vários apoios diferentes para a solução de uma situação específica.

Em relação as famílias que os pais estejam desempregados, esperasse que os cursos oferecidos, e o acompanhamento posterior, possam colaborar na melhoria da manutenção de condições básicas de subsistência e a promoção da segurança alimentar.

No que se refere a alimentação, ou melhor a falta dela, pretende-se que os alunos ao frequentarem as atividades presenciais e receberem merenda, e com a distribuição de cestas básicas, possam melhorar sua situação nutricional.

O projeto pretende colaborar na disseminação dos conhecimentos sobre cuidados e práticas a serem adotadas para prevenção da transmissão comunitária de Covid-19, por conseguinte diminuir os casos positivos da doença. A distribuição de kits de higiene irá também colaborar para que seja alcançado este resultado.

As ações relacionadas à educação, pretendem colaborar com as escolas municipais de Ensino Fundamental I, com relação ao reforço do ensino-aprendizagem, e o uso de tecnologias na educação.

A construção do site direcionado para as demandas das escolas da rede municipal de ensino e que terá uma interface intuitiva, favorecerá tanto o corpo docente como o discente, possibilitando o acesso a atividades educativas e culturais de forma mais fácil.

Com os Pontos de Conexão em todos os bairros e nos distritos os alunos que antes não tinham condições de acesso on-line, poderão participar das atividades e assim minimizar o índice de alunos fora da escola.

O apoio presencial de reforço, irá atuar na diminuição das dificuldades de aprendizagem para que o aluno possa continuar seu percurso escolar de forma satisfatória.

A realização da busca ativa escolar com enfoque nos alunos que não realizaram a matrícula para 2022, contribuirá para o diagnóstico das causas desta evasão escolar, e junto com a rede de proteção da criança e do adolescente, conseguirmos sanar os problemas encontrados e trazer este aluno de volta para a escola, diminuindo assim o número de alunos naquela faixa etária, sem acesso à educação.

➤ **Procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados**

Serão feitas reuniões mensais com os parceiros na execução da proposta, para podermos monitorar o desenvolvimento das atividades e se preciso realizar alterações que sejam necessárias.

A instituição que estará à frente do projeto, fará relatórios mensais de desenvolvimento das atividades, que serão levados as reuniões para discussão.

As escolas, farão avaliações diagnósticas periódicas dos alunos para acompanhamento e se necessário reformulação do planejamento.

Em relação aos resultados da capacitação dos pais ou responsáveis, estes serão acompanhados após a finalização da ação, para que seja verificado o quanto esta impactou na situação financeira e nutricional dos mesmos.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO INSCRITO NO EDITAL FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2021 – FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de:		Pedra Azul - MG											
Título da proposta:		Outros caminhos: novos desafios ao combate a evasão escolar											
Cronograma de execução das atividades													
Atividades		12 meses											
Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde		Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
Entrega de cesta básica			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Merenda em todas as atividades presenciais			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Busca ativa de famílias que não estão inscritas nos programas governamentais		X	X	X									
Palestras sobre higiene e cuidados na prevenção do contágio do Covid19			X		X		X		X		X		X
Entrega dos kits de higiene			X		X		X		X		X		
Contratação de instrutor curso de Bombeiro Hidráulico			X										
Cursos para os pais - Bombeiro Hidráulico				X									
Contratação de instrutor curso de Bolos Caseiros					X								
Cursos para os pais - Bolos caseiros						X							
Contratação de instrutor curso de Bolos confeitados							X						
Cursos para os pais - Bolos confeitados								X					
Acompanhamento e plantões dos cursos de capacitação					X		X		X				
Feira de Oportunidade												X	

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de:		Pedra Azul - MG										
Título da proposta:		Outros caminhos: novos desafios ao combate a evasão escolar										
Cronograma de execução das atividades (continuação)												
Atividades	12 meses											
Eixo 3 - Garantia do direito à educação	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
Fechamento de parcerias	X											
Contratação de profissionais	X											
Compra de insumos e materiais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com equipe e parceiros que executarão a proposta para planejamento e monitoramento das ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com a Rede de Ensino Municipal alinhamento das ações e a construção da plataforma	X	X										
Construção da plataforma	X	X										
Alimentação da plataforma		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Envio de relação dos alunos	X	X										
Visitas das técnicas dos CRAS e CREAS	X	X										
Busca ativa dos alunos que não fizeram matrícula na rede educacional de ensino		X	X									
Seleção dos alunos que participarão do projeto		X	X									
Matricula		X	X									
Reunião com pais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação dos usuários nas ferramentas on-line		X	X									
Aulas de reforço escolar		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plantões pedagógicos on-line		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO INSCRITO NO EDITAL FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2021 – FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul														
Título da proposta: Outros caminhos: novos desafios ao combate a evasão escolar														
DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DA DESTINAÇÃO DO ITAÚ SOCIAL														
1. Despesas com Bens Duráveis														Valor Total
Descrição dos itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Compra de Tablets (50 ud)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Compra de Roteador 350 mbps (7)	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Total	22450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22450,00
2. Despesas com Recursos Humanos		Carga h. mensal												Valor Total
Função de cada profissional na execução da proposta		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Instrutor de curso de bombeiros	100	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Instrutor de curso de bolos caseiros	100	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Instrutor de curso de bolos confeitados	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Coordenadora pedagógica	100	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Professor reforço	100	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	18.700,00
Monitor	100	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	6.600,00
Construção do site e manutenção	50	0,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	20.000,00
Total		2200,00	14500,00	6500,00	6500,00	6500,00	6500,00	6500,00	6500,00	5500,00	5500,00	5500,00	5500,00	77700,00

3. Despesas com itens físicos ou produtos que serão oferecidos para crianças, adolescentes e familiares													Valor Total
Descrição dos itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Cestas básicas	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	99.000,00
Kits de higiene	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	9.000,00
Materiais para o curso de bombeiros	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Kits de ferramentas Básicas (20)	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Materiais para o curso de bolos caseiros	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Kits de bolo caseiro (20)	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Materiais para o curso de bolo confeitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Kits de confeitaria (20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Matérias pedagógico	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Merenda	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.000,00
Merenda para os cursos de capacitação dos pais	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	850,00
Merenda para as palestras	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	300,00
Total	5000,00	16860,00	10200,00	15260,00	10200,00	16660,00	10200,00	11860,00	10000,00	11860,00	10250,00	10000,00	138350,00
4. Outras Despesas Contínuas ou Variáveis													Valor Total
Descrição dos itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Abastecimento de água	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Fornecimento de energia elétrica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Internet (na sede)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Material de limpeza	0,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.650,00
Material de escritório	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Tarifas bancárias	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Total	750,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10650,00
Total Geral	30400,00	32260,00	17600,00	22660,00	17600,00	24060,00	17600,00	19260,00	16400,00	18260,00	16650,00	16400,00	249150,00



ANEXO IV¹

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA de Pedra Azul – MG

A entidade _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, no município de Pedra Azul, CEP 39970-000, Email _____ por intermédio do seu representante legal, _____ portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, atendendo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021 - CMDCA, encaminha documentação para apreciação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul - CMDCA, objetivando o desenvolvimento do Projeto inscrito por este Conselho, no **Edital Fundo da Infância e Adolescência 2021 – Fundação Itaú Social**

Esclarecimentos a cerca dos informações poderão ser prestados por _____ pelos telefones (33) _____, (33) _____ e endereço eletrônico _____.

Nestes termos pede deferimento,

Pedra Azul, ____ de _____ de 2021.

Assinatura
Nome completo do Representante legal
Função na entidade proponente do projeto

¹ O documento deve ser apresentado em papel timbrado da entidade

ANEXO V

FORMULÁRIO PADRÃO PARA INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1. DADOS GERAIS				
1.1. Nome da Entidade e sigla				
1.2. CNPJ:		Validade:		
1.3. Estatuto Registro em cartório:				
1.4. N° Inscrição no CNAS:			Validade:	
1.5. N° Inscrição no CMAS:			Validade:	
1.6. Área de abrangência: ()Municipal ()Regional ()Estadual				
1.7. Declaração de Utilidade Pública				
- Municipal n°			Ano:	
- Estadual n°:			Ano:	
- Federal n°:			Ano:	
1.8. Horário de Funcionamento: das _____ às _____				
1.9. Categoria de atendimento				
() Promoção		() Defesa		() Profissionalizante
2. ENDEREÇO				
2.1 Matriz				
Logradouro:			n°	
Bairro:		CEP:	E-mail:	
Telefones:	Fixo	Celular		Site
2.2 Filial				
Logradouro:			n°	
Bairro:		CEP:	E-mail:	
Telefones:	Fixo	Celular		Site

3. FUNCIONAMENTO:				
Data de Fundação: ____/____/____			Início das atividades: ____/____/____	
Diretoria atual: Gestão: ____/____/____ à ____/____/____				
a) Presidente				
Nome:				
Endereço Residencial:				
R.G nº			C.P.F nº	
Telefone	Fixo	Celular:	E-mail:	
b) Vice - Presidente				
Nome:				
Endereço Residencial				
R.G nº			C.P.F nº	
Telefone	Fixo	Celular:	E-mail:	
c) Tesoureiro				
Nome:				
Endereço Residencial				
R.G nº			C.P.F nº	
Telefone	Fixo	Celular:	E-mail:	
4. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE				
4.1- Caráter				
<input type="checkbox"/> Filantrópica	<input type="checkbox"/> Beneficente	<input type="checkbox"/> Assistência Social	<input type="checkbox"/> Serviços de Prevenção	<input type="checkbox"/> Defesa de Direitos
4.2 - RECEITAS				
4.2.1 - Fontes de Recursos (anual):				
<input type="checkbox"/> Próprios	Valor:			
<input type="checkbox"/> Subvenção Internacional	Valor:			
<input type="checkbox"/> Doações Voluntárias	Valor:			
<input type="checkbox"/> Receitas Patrimoniais	Valor:			
4.2.2 - Convênios	Origem (Fed./Est./Mun.)	Período de vigência	Valor	

4.2.3. Outras fontes			
Fonte	Valor		
4.3. DESPESAS (anuais)			
Descrição	Valor		
Despesas fixas			
Despesas variáveis			
Total			
5. PROGRAMAS DESENVOLVIDOS			
5.1 – Tipo de atendimento (Art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente):			
Nome		Regime	
Nome		Regime	
Nome		Regime	
5.2 – Outros Programas			
<input type="checkbox"/> Assessoria	<input type="checkbox"/> Defesa de Direitos	<input type="checkbox"/> Outros.	
Quais?			
6. PÚBLICO ALVO			
6.1 Característica			
<input type="checkbox"/> Crianças e Adolescentes (em geral)	<input type="checkbox"/> Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social	<input type="checkbox"/> Famílias	Outras. Quais
6.2 Público atualmente atendido			
Faixa etária	Número de atendimentos realizados/mês		
Sexo	Nº de crianças e adolescentes atendidos		
Masculino			
Feminino			
Raça/cor	Nº de crianças e adolescentes atendidos		
branca			
preto			
pardo			
amarelo			
indígena			

6.3 Capacidade Total de Atendimento			
Faixa etária		Capacidade Total de atendimento	
7 CAPACIDADE TÉCNICA (caso haja necessidade pode ser acrescentada mais linhas)			
Profissionais atuantes	Carga horária mensal	Vínculo (CLT, cedido, voluntário)	Quant.
Professores			
Educador social			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Cozinheira			
Pedagogo			
Coordenador			
Secretária			
Observações:			
8. DEPENDÊNCIAS			
Descrição		Quantidade	
Sala de aula			
Cozinha			
Refeitório			
Banheiros femininos (uso do aluno)			
Banheiros masculino (uso do aluno)			
Banheiros femininos (uso da equipe)			
Banheiros masculino (uso da equipe)			
Pátio			
Sala de informática			
Secretaria			
Recepção			
Sala de reuniões			
Todas as dependências são adaptadas conforme Lei Nº 10.098/2000?		() sim	() Não
Observações:			

9. EQUIPAMENTOS (caso haja necessidade pode ser acrescentada mais linhas)		
Descrição	Quantidade	
Computador para uso do aluno		
Computador para uso da equipe técnica		
Computador para uso da administração		
Número de carteiras/cadeiras		
Datashow		
Os computadores são conectados a internet?	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> Não
Observações:		
10. RELAÇÕES EXTERNAS (caso haja necessidade pode ser acrescentada mais linhas)		
10.1 Existem parcerias nas atividades realizadas hoje?	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
10.1.1 Se sim		
Com quem?	Que tipo de parceria?	Período
10.2 Quais parcerias serão firmadas para a execução da proposta inscrita pelo CMDCA no EDITAL FIA/2021 - Fundação Itaú Social?		
Parceiro	Que tipo de parceria?	
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (que possam ser relevantes para a avaliação da capacidade técnica e operacional em desenvolver a proposta inscrita pelo CMDCA no EDITAL FIA/2021 - Fundação Itaú Social)		

12. INFORMANTE (pessoa que preencheu a ficha cadastral):

Nome: _____

Vínculo - Posição na Entidade: _____ Telefone: _____

Data: ___/___/___

Assinatura



ANEXO VI²

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*) residente e domiciliado à _____, nº ____, Bairro _____, Pedra Azul – MG, portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que a instituição _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público 01/2021 - CMDCA - ITAÚ SOCIAL e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

Atenciosamente,

Pedra Azul, ____ de ____ de ____.

Assinatura
Nome completo do Representante legal
Função na entidade proponente do projeto

² O documento deve ser apresentado em papel timbrado da entidade



ANEXO VII³

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA EM REALIZAR O PROJETO INSCRITO NO EDITAL FIA 2021

Eu, _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*) residente e domiciliado à _____, nº ____, Bairro _____, Pedra Azul – MG, portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que a instituição _____, está ciente e concorda em realizar todas as ações e atividades descritas no Projeto inscrito pelo CMDCA no Edital FIA 2021, respeitando o cronograma e o plano de aplicação dos recursos.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

Atenciosamente,

Pedra Azul, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome completo do Representante legal
Função na entidade proponente do projeto

³ O documento deve ser apresentado em papel timbrado da entidade



ANEXO VIII⁴

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Eu, _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*) residente e domiciliado à _____, nº ____, Bairro _____, Pedra Azul – MG, portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que a instituição _____, atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, para celebração do termo de colaboração, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

Atenciosamente,

Pedra Azul, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Nome completo do Representante legal
Função na entidade proponente do projeto

⁴ O documento deve ser apresentado em papel timbrado da entidade



ANEXO IX⁵

DECLARAÇÃO QUE A INSTITUIÇÃO POSSUI TODOS OS PRÉ-REQUISITOS

Eu, _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*) residente e domiciliado à _____, nº ____, Bairro _____, Pedra Azul – MG, portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que a instituição _____, possui todos os pré-requisitos descritos no Art. 6º, do Edital nº 01/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

Atenciosamente,

Pedra Azul, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome completo do Representante legal
Função na entidade proponente do projeto

⁵ O documento deve ser apresentado em papel timbrado da entidade

ANEXO X

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO			
Nome da Instituição:			
DOCUMENTO	SIM	NÃO	OBS
I - requerimento para Inscrição da Instituição no Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2021 (ANEXO IV)			
II - formulário padrão para inscrição da Instituição (ANEXO V).			
III - declaração que a instituição está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção (ANEXO VI).			
IV - declaração que a instituição está ciente e concorda em realizar todas as ações e atividades descritas no projeto inscrito pelo CMDCA no Edital FIA 2021, respeitando o cronograma e o plano de aplicação dos recursos (ANEXO VII).			
V - declaração que a instituição atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015 (Marco Regulatório do Terceiro Setor), para celebração do Termo de Colaboração, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formação da aludida parceria (ANEXO VIII).			
VI – declaração que a instituição possui todos os pré-requisitos descritos no Art. 6º do presente Edital (ANEXO IX)			
VII- portfólio da instituição comprovando a experiência prévia da organização da sociedade civil no objeto da parceria.			
VIII - cópia do Certificado de Registro da Instituição no CMDCA com data de validade vigente.			
IX – cópia do CNPJ atualizado.			
X - Cópia de Procuração, válida, declarando expressamente a outorga de poderes para representar a OSC frente ao Poder Público Municipal, no caso dos documentos e declarações não serem assinadas pelo presidente da OSC.			
OBSERVAÇÃO: As OSC que não apresentarem rigorosamente os documentos relacionados acima serão automaticamente inabilitadas de continuar no processo de avaliação, conforme parágrafo único do Art. 14 do presente edital.			
Análise da documentação requisitada:			
Assinatura dos componentes da Comissão de Avaliação:			
Data da avaliação:			

2. PARÂMETROS NORTEADORES PARA AVALIAÇÃO		
Nome da Instituição:		
Parâmetro	Conceito	
I - Consonância da Proposta Inscrita pelo CMDCA no Edital Fundo da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social, com as ações já realizadas pela instituição, descritas no formulário padrão e no portfólio.	Insuficiente	
	Satisfatório	
	Excelente	
II - Capacidade técnica, administrativa e operacional para realizar as ações previstas na Proposta Inscrita pelo CMDCA no Edital Fundo da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social, descritas no formulário padrão e no portfólio.	Insuficiente	
	Satisfatório	
	Excelente	
III - Estrutura física da sede, ou espaço físico destinado a realizar as ações previstas na Proposta Inscrita pelo CMDCA no Edital Fundo da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social, descritas no formulário padrão.	Insuficiente	
	Satisfatório	
	Excelente	
IV - Proposta de trabalho intersetorial e articulação entre a organização que executará a proposta e outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo, descritas no formulário padrão.	Insuficiente	
	Satisfatório	
	Excelente	
OBSERVAÇÕES:		
Para cada item será dada pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração o atendimento dos parâmetros norteadores, sendo:		
a) nota 0 (zero) quando os parâmetros norteadores se apresentam insuficientes;		
b) nota 05 (cinco) quando os parâmetros norteadores se apresentam de forma parcial (satisfatório); e		
c) nota 10 (dez) quando os parâmetros norteadores se apresentam integralmente (excelente).		
As OSC's serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida por meio da média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.		
Avaliação realizada por:		
Data da avaliação:		
Assinatura:		

3. SOMA DAS AVALIAÇÕES

Nome da Instituição:

Nome do Avaliador	Notas				Total
	Item I	Item II	Item III	Item IV	
Sub-Total					
TOTAL					

O total foi obtido através da soma da media aritmética das notas dadas por cada um dos membros da comissão de avaliação

4. RESULTADO FINAL

Nome da Instituição:

Aprovado com nota:

Indeferido:

Aprovadas com ressalvas:

5. OBSERVAÇÕES

(Demais observações pertinentes relativas a todo processo avaliativo, caso sejam necessárias.)

Avaliação final realizada por:

Data da avaliação:

Assinaturas:

ANEXO XI

CRONOGRAMA OFICIAL

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Publicação do edital de Chamamento Público	02/09/2021
Recebimento das Incrições das OSC's	04/10/2021
Análise da documentação das Instituições	05/10/2021
Deliberação sobre o parecer pela plenária do CMDCA	06/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	07/10/2021
Prazo pra interposição de recursos	08/10/2021
Análise dos recursos	11/10/2021
Plenaria do CMDCA para homologação do resultado final	12/10/2021
Divulgação do resultado final do Edital de Chamamento Público	13/10/2021
Envio da Instituição selecionada ao Itaú Social	14/11/2021
Resultado do Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021- Itaú Social	19/10/2021 a 12/11/2021
Apresentação da documentação da Instituição selecionada para assinatura do Termo de Colaboração	Até 22/11/2021
Análise da Documentação entregue para habilitação	Até 26/11/2021
Assinatura do Termo de Fomento	Até 06/12/2021
Repasse do Itaú Social ao Fundo Mun. da Criança e do Adolescente de Pedra Azul	15/11/2021 a 31/12/2021
Início do Processo de Repasse do FMDCA de Pedra Azul a Instituição selecionada.	04/01/2021